

### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00

E-mail: prefeituralagonalegrepi@gmail.com

#### Oficio nº 022/2025

Lagoa Alegre/PI, 31 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Gilvan Lima Silva

Presidente da Câmara Municipal Lagoa Alegre-PI

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Câmara Municipal, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Lagoa Alegre/PI, com a finalidade de promover a valorização do nosso corpo docente, fundamental para o desenvolvimento educacional dos nossos alunos.

Na certeza do apoio de todos que compõem esse Poder Legislativo Municipal, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos necessários.

Cordialmente,

OSAEL MOITA LEAL Prefeito Municipal



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00

E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Gilvan Lima Silva - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre - Pl

### JUSTIFICATIVA - PL 001 /2025

Senhor Presidente.

Submeto à apreciação desta Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Lagoa Alegre/PI, com a finalidade de promover a valorização do nosso corpo docente, fundamental para o desenvolvimento educacional de nossos alunos.

A educação é um dos pilares essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e, neste contexto, os profissionais do magistério desempenham um papel de extrema importância na formação das futuras gerações.

Para garantir a qualidade da educação pública e proporcionar condições adequadas para o exercício da profissão, é imprescindível que os professores, técnicos e demais profissionais da educação recebam uma remuneração justa, que reconheça o seu trabalho e dedicação.

Considerando as necessidades de adequação dos salários ao novo cenário econômico e às orientações do piso salarial nacional dos profissionais do magistério, o presente Projeto de Lei propõe a alteração dos vencimentos, com o objetivo de assegurar que os profissionais da educação municipal de Lagoa Alegre tenham uma remuneração compatível com o seu valor e com as demandas da profissão, além de fortalecer a política de valorização do servidor público municipal.

A alteração proposta visa ajustar os vencimentos de acordo com o piso salarial nacional do magistério, garantindo o cumprimento das normativas legais e o reconhecimento do valor do trabalho dos nossos profissionais da educação;

Busca ainda fortalecer a educação municipal como um todo, com o objetivo de assegurar que a comunidade escolar, composta por professores, alunos e familiares, continue a avançar e atingir novos patamares de desenvolvimento e aprendizado.

Por fim, confio que este projeto será apreciado com a devida atenção e sensibilidade, pois a valorização dos nossos profissionais da educação é, sem dúvida, um dos passos fundamentais para o progresso de nossa cidade.

Pelo exposto, peço aos ilustríssimos o apoio para aprovação deste Projeto de

Lei.

OSAEL MOITA LEAL Prefeito Municipal



### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522,327/0001-00

E-mail: prefeituralagonalegrepitā gmail.com

# PROJETO DE LEI N. 001/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Lagoa Alegre/PI e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal de Lagoa Alegre-PI em 6,27%, aplicando-se aos inativos quando regidos pelo princípio da paridade.

Parágrafo Único. As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art.2° Para os servidores municipais em geral, fica estabelecido como saláriomínimo o determinado nacionalmente.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE-PI, 31 de janeiro de 2025.

OSAEL MOITA LEAL Prefeito Municipal



### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00 E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

### ANEXO I - TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR E PEDAGOGO - 2025 (MEC - 6,27%)

	T	1				541 Table 1 Ta			
CARGO	JORNADA DE TRABALHO	NIVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL							
		ı	11	111	IV	V	VI	VII	
PROFESSOR CLASSE A	20H	2.433,89	2.555,58	2.683,36	2.817,52	2.958,40	3.106,32	3.261,63	
	40H	4.867,77	5.111,16	5.366,72	5.635,05	5.916,80	6.212,65	6.523,27	
PROFESSOR CLASSE B	20H	3.164,05	3.322,25	3.488,36	3.662,78	3.845,92	4.038,21	4.240,13	
	40H	6.328,10	6.644,51	6.976,73	7.325,57	7.691.84	8.076,44	8.480,26	
PROFESSOR	20H	3.417,17	3.588,03	3.767,44	3.955,80	4.153,59	4.361,27	4.579,34	
CLASSE C	40H	6.834,35	7.176,07	7.534,87	7.911,62	8.307,20	8.722,55	9.158,68	
PROFESSOR CLASSE D	20H	3.929,74	4.126,24	4.332,55	4.549,17	4.776,63	5.015,46	5.266,24	
	40H	7.859,50	8.252,48	8.665,10	9.098,35	9.553,27	10.030,94	10.532,48	
PEDAGOGO CLASSE B	20H	4.113,26	4.318,92	4.534,88	4.761,61	4.999,70	5.249,68	5.512,17	
	40H	8.226,53	8.637,85	9.069,75	9.523,23	9.999,40	10.499,36	11.024,34	
PEDAGOGO CLASSE C	20H	4.442,33	4.664,44	4.897,66	5.142,55	5.399,67	5.669,66	5.953,14	
	40H	8.884,66	9.328,89	9.795,33	10.285,09	10.799,35	11.339,32	11.906,28	
PEDAGOGO CLASSE D	20H	5.108,67	5.364,11	5.632,32	5.913,93	6.209,63	6.520,11	6.846,11	
	40H	10.217,35	10.728,22	11.264,63	11.827,86	12.419,26	13.040,22	13.692,23	



### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00 E-mail: prefeituralagoaalegrepi@gmail.com

## ANEXO II - TABELA SALARIAL DO APOIO ADMINISTRATIVO - 2025

CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	NIVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL								
			II	III	IV	V	VI	VII		
Α	40H	1.518,00	1.593,79	1.673,48	1.757,16	1.845,01	1.937,26	2.034,13		
В	40H	1.593,79	1.673,48	1.757,16	1.845,01	1.937,26	2.034,13	2.135,84		
С	40H	1.669,69	1.753,17	1.840,83	1.932,87	2.029,51	2.130,99	2.237,54		
D	40H	1.745,58	1.832,86	1.924,50	2.020,73	2.121,77	2.227,86	2.339,25		
E	40H	1.973,27	2.071,93	2.175,53	2.284,31	2.398,51	2.518,44	2.644,37		